

RESOLUÇÃO N° 108/2005

Autoriza a equalização de financiamento e compensação de créditos de empresa beneficiária do PROAUTO/PRODECON.

O CONSELHO DELIBERATIVO DO FUNDESE; no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto na Lei nº 7.537, de 28 de outubro de 1999, na Lei nº 7.599, de 7 de fevereiro de 2000, no Decreto nº 7.798, de 5 de maio de 2000, que aprovou o Regulamento do FUNDESE, no seu Regimento Interno e nos processos nº 1045.2002/42 e 1045.2005/56 da DESENBAHIA;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a equalização do contrato de financiamento, firmado entre a FORD MOTOR COMPANY BRASIL LTDA., sucessora da empresa DDOC LTDA., e o Unibanco – União de Bancos Brasileiros S.A., no valor correspondente a repactuação da amortização do principal do financiamento amparado pelo contrato de equalização na Desenbahia sob nº 2002/42.

Parágrafo único. Ficam mantidas as condições e os limites estabelecidos na Ata da Primeira Reunião Extraordinária do Conselho Deliberativo do FUNDESE, não implicando esta autorização em majoração do benefício concedido à empresa.

Art. 2º Fica a DESENBAHIA autorizada a realizar a compensação de créditos prevista nos termos do art. 6º, § 2º, e do art. 9º, § 1º, § 2º e § 3º, da Lei nº 7.537, de 1999, na redação dada pela Lei nº 9.004, de 3 de fevereiro de 2004, do contrato celebrado a partir da repactuação autorizada no art. 1º.

Art. 3º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões, 1º de novembro de 2005.

Albérico Machado Mascarenhas

Secretário da Fazenda
Presidente do Conselho Deliberativo do FUNDESE

Pedro Barbosa de Deus
Secretário da Agricultura, Irrigação e Reforma Agrária

Armando Avena Filho
Secretário de Planejamento

Eraldo Tinoco Melo
Secretário de Infra-estrutura

José Luiz Perez Garrido
Secretário da Indústria, Comércio e Mineração

Paulo Renato Dantas Gaudenzi
Secretário de Cultura e Turismo

Vladson Bahia Menezes
Presidente da DESENBAHIA